



MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

CÂMARA MUNICIPAL

CONVITE

Consulta Prévia nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, alterado pela Lei nº 30/2021 de 21/05

1 – Entidade Adjudicante

A entidade pública contratante é o Município de Vila do Conde, sito na Praça Vasco da Gama, 4480 Vila do Conde, com os números de telefone 252248400 e de fax 252641853, endereço eletrónico contratacao.publica@cm-viladoconde.pt

2 – Decisão de Contratar

Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 04/01/2023, com competência própria, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 18º do DL nº 197/99, de 8 de Junho.

3 – Procedimento Pré-contratual adotado

Procedimento de Consulta Prévia, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, alterado pela Lei nº 30/2021 de 21/05.

4 – Objeto do convite

O procedimento tem por objeto a «AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DE ARVOREDO URBANO DE GESTÃO MUNICIPAL DE VILA DO CONDE».

5 – Preço Base

O preço base é de 27.300,00€ + IVA.

6 – Prazo de apresentação da proposta

A proposta, redigida em língua portuguesa, deverá ser apresentada até às 18:00h do 5º dia após a receção do convite.

O prazo para apresentação de propostas é contínuo, não se suspendendo aos sábados, domingos e feriados.



MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

CÂMARA MUNICIPAL

7 – Modo de apresentação da proposta

7.1 – A proposta será apresentada através da plataforma eletrónica utilizada pelo município: <http://www.acingov.pt>, no separador Proposta, Consultar / Editar Propostas, utilizando a opção Criar Proposta.

7.2 – Deverá efetuar o carregamento tendo em conta:

Passo 1 – Assine individualmente os seus documentos;

De acordo com o artigo 54º da Lei nº 96/2015, os documentos que compõem a proposta devem ser assinados recorrendo a uma assinatura eletrónica qualificada.

Poderá assinar localmente os seus documentos utilizando o Adobe Reader DC ou em alternativa, recorra à aplicação disponibilizada pela plataforma antes de os carregar.

Passo 2 - Carregue a sua proposta:

Para realizar a criação de propostas a partir do seu computador, apenas precisa de:

- Descarregar o executável da criação de propostas
- Execute o ficheiro descarregado e criar a proposta
- Após finalizado o processo, será redirecionado novamente para a plataforma.

Passo 3 - Assine e submeta a sua proposta;

Após concluir o carregamento, será encaminhado para uma área onde poderá assinar e submeter a sua proposta.

8 – Documentos a apresentar

8.1 - A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, a que se refere o Artigo 57º, nº 1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos, conforme modelo constante do Anexo I do referido Código.
- b) Proposta de preço.

8.2 – Deverão ainda apresentar:

- c) Cópia de certidão permanente ou código de acesso;
- d) Cópia de Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE).



MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

CÂMARA MUNICIPAL

e) Declaração, sob compromisso de honra, acerca de eventual relação com outras empresas, para efeitos do disposto no nº 6 do artigo 113º do CCP e, em caso afirmativo, respetiva cópia de certidão permanente ou código de acesso e RCBE.

9 – Critério de Adjudicação

9.1 - O da proposta economicamente mais vantajosa, através da modalidade monofator, avaliando-se o preço ou custo da prestação de serviços, de acordo com o estabelecido pela alínea b) do nº 1 do artigo 74º do CCP.

9.2 - Critério de desempate

Em caso de empate, será realizado sorteio, conforme permite a alínea c) do nº 5 do art. 74º do CCP, presencialmente com os interessados, sendo-lhe comunicada, com a antecedência mínima de três dias úteis, a data, hora e local em que ocorrerá o sorteio, para que, querendo, os mesmos se façam representar, sendo que a não comparência de todos ou de alguns dos interessados não constitui fundamento de não realização do sorteio nem de exclusão das respetivas propostas.

10 – Exclusão de propostas:

10.1 - Para além do previsto nos artigos 70º e 146º do Código dos Contratos Públicos, serão excluídas as propostas que não integrem os documentos a que se refere o ponto 8.1 do presente convite.

10.2 - Será concedido ao concorrente o prazo de 2 dias úteis para supressão da falta de algum dos documentos a que se refere o ponto 8.2, sob pena de exclusão da proposta.

11 – Negociação

Não está sujeito a negociação.

12 – Propostas variantes

Não são admitidas propostas variantes.

13 – Documentos de habilitação

13.1 - O adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos, redigidos em língua portuguesa:



MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

CÂMARA MUNICIPAL

- Declaração do anexo II ao Código dos Contratos Públicos;

- Documentos comprovativos em como não se encontra nas situações a que se referem as alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos;

13.2 - O prazo para apresentação dos documentos de habilitação será de 5 dias úteis, sendo concedido à entidade adjudicatária o prazo de 3 dias úteis para supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados, sob pena de caducidade da adjudicação.

13.3 – Estarão dispensados da apresentação dos documentos referidos no ponto 13.1, caso estejam registados no portal nacional de fornecedores do Estado, devendo se for o caso, enviar documento comprovativo.

Vila do Conde, 04/01/2023

O Presidente da Câmara Municipal,

Vítor Costa, Prof. Doutor